



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.932 /2021

“Autoriza a inclusão de subvenções sociais e de ação em programa do PPA, e a abertura de crédito especial para o Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica”.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) referente à subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Abrigo São Vicente de Paulo</i>	<i>Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.</i>	<i>40.000,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a inclusão da ação 0.064 - Transferências Financeiras ao Abrigo São Vicente de Paulo, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0007	APOIO ÀS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO		
AÇÃO	: 0.064	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020:	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	%			
RESULTADO	PROTEÇÃO SOCIAL DESTINADA AOS CASOS DE DISTANCIAMENTO FAMILIAR, COM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, ASSEGURANDO O MONITORAMENTO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PROTETIVA.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020:	2021: 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0.064 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200	AS.SOC	40.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

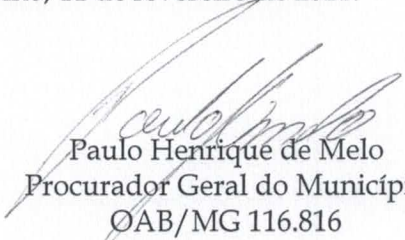
PAULO HENRIQUE DE MELO, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a LEI Nº 2.932/2021 que ***“Autoriza a inclusão de subvenções sociais e de ação em programa do PPA, e a abertura de crédito especial para o Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica”***, foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 11 de fevereiro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 11 de fevereiro de 2021.


Paulo Henrique de Melo
Procurador Geral do Município
OAB/MG 116.816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 2.932 /2021

LEI Nº 2.932 /2021

“Autoriza a inclusão de subvenções sociais e de ação em programa do PPA, e a abertura de crédito especial para o Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica”.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) referente à subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	40.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a inclusão da ação 0.064 - Transferências Financeiras ao Abrigo São Vicente de Paulo, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0007	APOIO ÀS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO		
AÇÃO	:	0.064	Transferências Financeiras ao Abrigo São Vicente de Paulo		
UNIDADE	:	020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.	:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	:	2018:	2019:	2020:	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	:	%			
RESULTADO	:	PROTEÇÃO SOCIAL DESTINADA AOS CASOS DE DISTANCIAMENTO FAMILIAR, COM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, ASSEGURANDO O MONITORAMENTO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PROTETIVA.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2018:	2019:	2020:	2021: 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0.064 - Transferências Financeiras ao Abrigo São Vicente de Paulo			
3350 43 - subvenções sociais	200	as.soc	40.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:579D6A21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/02/2021. Edição 2945

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>